

PORTARIA N.º 1859/2005

“Dispõe sobre a 3ª Conferência Municipal de Saúde”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,*

Considerando o artigo 1º, incisos I e II e parágrafo 1º, da Lei Federal 8142 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Artigo 1º - Realizar a 3ª Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião com o tema central “Saúde, Qualidade de Vida e Responsabilidade Social – Para que te quero? O que espero? Qual é a minha participação?”, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para formulação da política de saúde.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada nos dias 16 e 17 de dezembro, no Teatro Municipal de São Sebastião, sendo o dia 16 reservado para cerimônia de abertura, a partir das 15:00 horas.

Artigo 4º - A Comissão organizadora se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição e funções:

- **PRESIDENTE;**
- **COORDENADOR GERAL:** Assumir as responsabilidades oficiais pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;
- **COORDENADORES ADJUNTOS:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;
- **SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;
- **SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO:** Se responsabilizar pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficar a disposição até o dia (data) na sede da Secretaria, durante a Conferência, data e local; depois da conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
- **RELATOR:** Elaborar documentos, ofício convocando palestrante, convidados e delegados da Conferência, elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 6º - Serão realizadas 03 Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os Delegados da 3ª Conferência Municipal de Saúde, e serão realizadas nos seguintes locais:

1. Região da Costa Sul;
2. Região Central;
3. Região da Costa Norte.

Artigo 7º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do relatório final da 3ª Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião.

Artigo 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município conforme as normas estabelecidas no Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde conforme disposto no Parágrafo 5º do artigo 1º da Lei Federal 8142/90.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão para consolidação do evento.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

São Sebastião, 22 de novembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito